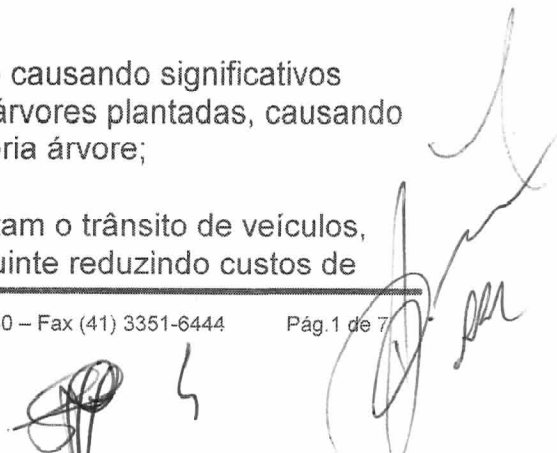


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PARTICULAR DE
CONSTITUIÇÃO DE PARCERIA PARA
A IMPLANTAÇÃO E CONDUÇÃO DE
PROJETOS DE REFLORESTAMENTO
DE PINUS QUE ENTRE SI FAZEM:
**AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS
S.A. E ÁGUIA FLORESTAL
INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA NA
FORMA ABAIXO:**

Por este Instrumento Particular de Termo Aditivo ao Contrato, regido pela Lei Estadual 15.608/2007, aplicando subsidiariamente as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, de um lado, **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Máximo João Kopp, 274, bloco 5 – Bairro Santa Cândida – Curitiba - Pr, cadastrada no Ministério da Fazenda sob nº 76.013.937/0001-63, neste ato representada por seus Diretores ao final assinados, a seguir denominada simplesmente **AMBIENTAL** e de outro lado **ÁGUIA FLORESTAL INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada do Mato Queimado, s/nº, Distrito de Itaiacoca, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 78.434.982/0001-17 e inscrita no Estado sob o n.º 20113772-14, representada pelo Sr. Álvaro Luiz Scheffer, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.439.722-1/Pr, e do CPF -MF nº 402.447.419-72, residente e domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul, 414, Centro, CEP 84.010-210, Ponta Grossa, Paraná, doravante denominada de **PARCEIRO EXECUTOR**, resolvem de pleno e comum acordo, levando em conta as considerações abaixo, fazer este Termo Aditivo ao Contrato Particular nº 005/2013:

Considerando as necessidades apresentadas pelos projetos ora incorporados, principalmente em relação a:

1. Roçadas pendentes da vegetação concorrente, que está concorrendo com as árvores plantadas, reduzindo seu incremento, inclusive matando as mesmas e abrindo clareiras nos plantios, principalmente nos fundos dos talhões, próximo as grotas, onde o solo é melhor e a vegetação nativa se desenvolve mais rapidamente;
2. Da retirada de cipós, que tem causado também a mortalidade das árvores plantadas e abertura de clareiras;
3. Prevenção de ataque de macacos, os quais estão causando significativos danos, com o descascamento e anelamento das árvores plantadas, causando a mortalidade da copa e em muitos casos da própria árvore;
4. Manutenção de estradas e aceiros, os quais facilitam o trânsito de veículos, reduzindo o desgaste dos mesmos e, por conseguinte reduzindo custos de



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMB/005/2013 - PARCERIA AMB/003/2013

manutenção. Além disso, proporciona melhora significativa em termos de proteção das florestas, principalmente quanto a prevenção e combate a incêndios florestais;

5. Manutenção da estrutura existente na área dos projetos, bem como das de acesso, tais como bueiros, pontes, cercas moradias, etc .
6. Podas, as quais apresentam os seguintes benefícios:
 - Levantamento da galhada, para melhoras no sentido de prevenir e combater incêndios florestais;
 - Melhoria na qualidade da madeira (redução de nós) e redução de quebras na derrubada.
7. Impossibilidade da AMBIENTAL realizar os referidos serviços devido a:
 - Dificuldades financeiras;
 - Dispensa das equipes de rurais;
 - Dificuldades no transporte;
 - Horas de deslocamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo tem por objeto a incorporação ao Contrato Original de nº AMB/005/2013 de CONSTITUIÇÃO DE PARCERIA PARA A IMPLANTAÇÃO E CONDUÇÃO DE PROJETOS DE REFLORESTAMENTO DE PINUS, os projetos denominados Caçador 1, 2, 3, 4 e o projeto Barra Mansa, totalizando uma área de efetivo plantio de 807,39 hectares de floresta de pinus plantada, para condução florestal, dentro dos limites territoriais das propriedades da AMBIENTAL na localidade denominada Caçador, distrito de Itaiacoca, no município de Ponta Grossa, e nos municípios de Castro e Campo Largo, Estado do Paraná, nas mesmas condições estabelecidas no contrato original..

CLÁUSULA SEGUNDA

Os custos realizados e os custos projetados a realizar dos projetos constantes deste Termo Aditivo constam no quadro abaixo:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMB/005/2013 - PARCERIA AMB/003/2013

Custos Administradora Ambiental		ÁREA (ha)	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
PLANTIO + REPLANTIO		807,39	2.000,00	1.614.780,00
MANUTENÇÕES	1º ANO	1.614,78	530,00	855.833,40
	2º ANO	807,39	530,00	427.916,70
	3º ANO	807,39	530,00	427.916,70
	ÚNICA 2,70m	130,19	750,00	97.642,50
1) Soma Custos Plantio/Manutenção/Podas				3.424.089,30
Outros Custos		nº Vezes		
Manutenção de estradas*	7 anos	84	2.073,11	174.141,24
Prevenção de incêndios*	7 anos	84	1.036,56	87.071,04
2) Soma Outros Custos				261.212,28
3) Parte Custos a ser ressarcido pelo Parceiro Executor				-898.912,51
4) Total Geral Custos Administradora (1+2-3)				2.786.389,07
% Participação				43,00

Custos Parceiro Executor		ÁREA (ha)	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
PLANTIO + REPLANTIO		0,00	2.000,00	0,00
MANUTENÇÕES	1º ANO	0,00	530,00	0,00
	2º ANO	0,00	530,00	0,00
	3º ANO	14,00	530,00	7.420,00
	4º ANO	14,00	530,00	7.420,00
	5º ANO	14,00	530,00	7.420,00
Roçada única		807,39	530,00	427.916,70
PODA	1,7 M	86,90	530,00	46.057,00
	2,7 M	86,90	530,00	46.057,00
	3,8 M	807,39	530,00	427.916,70
	ÚNICA 2,70m	590,30	750,00	442.725,00
1) Soma Custos Manutenção/Podas				1.412.932,40
Outros Custos		Unidades(*)		
Prevenção de pragas	12 anos (*) hectares	1.200,00	530,00	636.000,00
Manutenção de estradas*	15 anos (*) nº vezes	180	2.073,11	373.159,80
Prevenção de incêndios*	15 anos (*) nº vezes	180	1.036,56	186.580,80
Veículos	Aquis. Fev/2014	2,00	85.000,00	170.000,00
Motocicletas	Aquis. Fev/2014	2,00	8.000,00	16.000,00
2) Soma Outros Custos				1.381.740,60
3) Ressarc parte custos p/Administradora p/manter% partic.Contr. Original				898.912,51
4) Total Geral Parceiro Executor (1+2+3)				3.693.585,51
% Participação				57,00

Total Geral do Projeto (Ambiental + Parceiro)	6.479.974,58
---	--------------

CLÁUSULA TERCEIRA

Nos projetos incorporados neste Aditivo, para manter o mesmo percentual de participação dos projetos do contrato original, o PARCEIRO EXECUTOR, ressarcirá à AMBIENTAL parte dos custos realizados, no valor de R\$ 898.912,47 (oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e doze reais e quarenta e sete centavos), conforme cronograma de pagamentos constantes do quadro abaixo:

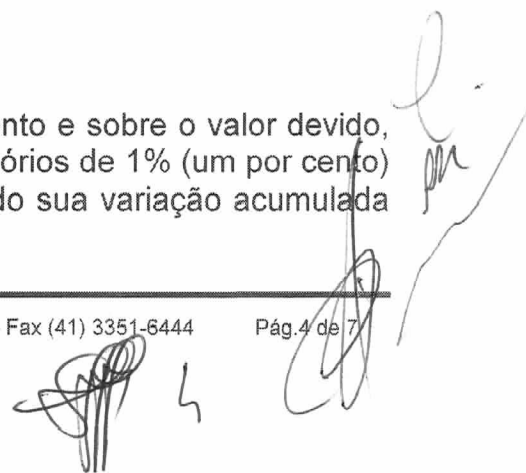
I) Cronograma de Pagamentos

Cronograma de pagamentos		
n° Parc	Vencimentos	Valor
1	02/02/2014	48.912,47
2	02/03/2014	50.000,00
3	02/04/2014	50.000,00
4	02/05/2014	50.000,00
5	02/06/2014	50.000,00
6	02/07/2014	50.000,00
7	02/08/2014	50.000,00
8	02/09/2014	50.000,00
9	02/10/2014	50.000,00
10	02/11/2014	50.000,00
11	02/12/2014	50.000,00
12	02/01/2015	50.000,00
13	02/02/2015	50.000,00
14	02/03/2015	50.000,00
15	02/04/2015	50.000,00
16	02/05/2015	50.000,00
17	02/06/2015	50.000,00
18	02/07/2015	50.000,00
Soma		898.912,47

- II) O pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário.
- III) O valor das parcelas vincendas será reajustado pela variação mensal positiva do IGPM/FGV, a contar da assinatura de 01/12/2013.

CLÁUSULA QUARTA

Em caso de atraso no pagamento previsto neste instrumento e sobre o valor devido, serão cobrados multa de 5% (cinco por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, "pro rata" dia e correção pelo IGP-M considerando sua variação acumulada positiva do respectivo período.



CLÁUSULA QUINTA

O valor mensal do arrendamento constante do Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira do Contrato Original de N° AMB/005/2013, fica acrescido no valor de R\$ 96.053,67 (noventa e seis mil, cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), mantendo-se as demais condições estabelecidas na referida cláusula.

CLÁUSULA SEXTA

Fica acrescida ao Parágrafo Oitavo da Cláusula Terceira do Contrato Original, a obrigação do PARCEIRO EXECUTOR, em fornecer mais 02 (duas) caminhonetas e mais 02 (duas) motocicletas, com as mesmas descrições/condições contidas no contrato original, mantendo-se as demais condições estabelecidas na referida cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA

Situação atual de cada Projeto:

PROJETO CAÇADOR 01

PROJETO	MUNICÍPIO	TALHÃO	ÁREA MEDIDA (HA)	ANO DE PLANTIO	ESPÉCIE	IDADE - AGOSTO 2013
CAÇADOR 1	PONTA GROSSA	1	43,49	2004	taeda	9
CAÇADOR 1		2	28,73	2004	taeda	9
CAÇADOR 1		3	21,24	2004	taeda	9
CAÇADOR 1		4	33,67	2003	taeda	10
CAÇADOR 1		5	27,21	2003	taeda	10
CAÇADOR 1		6	19,34	2003	taeda	10
			173,68			

PROJETO CAÇADOR 02

PROJETO	MUNICÍPIO	TALHÃO	ÁREA MEDIDA (HA)	ANO DE PLANTIO	ESPÉCIE	IDADE - AGOSTO 2013
CAÇADOR 2	PONTA GROSSA	1	33,49	2004	taeda	9
CAÇADOR 2		2	65,64	2005	taeda	8
CAÇADOR 2		3	37,36	2008	taeda	5
			136,49			

PROJETO CAÇADOR 03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMB/005/2013 - PARCERIA AMB/003/2013

PROJETO	MUNICÍPIO	TALHÃO	ÁREA MEDIDA (HA)	ANO DE PLANTIO	ESPÉCIE	IDADE - AGOSTO 2013
CAÇADOR 3	PONTA GROSSA	1	22,68	2006	taeda	7
CAÇADOR 3		2	26,48	2006	taeda	7
CAÇADOR 3		3	23,73	2007	taeda	6
CAÇADOR 3		3A	14,00	2009	taeda	4
CAÇADOR 3		4	30,68	2006	taeda	7
CAÇADOR 3		5	50,87	2006	taeda	7
			168,44			

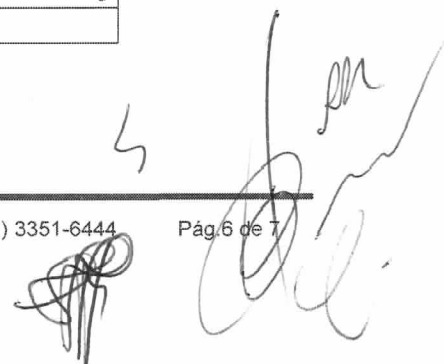
PROJETO CAÇADOR 04

PROJETO	MUNICÍPIO	TALHÃO	ÁREA MEDIDA (HA)	ANO DE PLANTIO	ESPÉCIE	IDADE - AGOSTO 2013
CAÇADOR 4	CAMPO LARGO	1	40,68	2006	taeda	7
CAÇADOR 4	CAMPO LARGO	2	27,51	2006	taeda	7
CAÇADOR 4	CAMPO LARGO	3	22,91	2006	taeda	7
CAÇADOR 4	CAMPO LARGO	4	35,14	2006	taeda	7
			126,24			

BARRA MANSA

PROJETO	MUNICÍPIO	TALHÃO	ÁREA MEDIDA (HA)	ANO DE PLANTIO	ESPÉCIE	IDADE - AGOSTO 2013
BARRA MANSA	CASTRO	1	18,85	2006	taeda	7
BARRA MANSA	CASTRO	2	27,76	2006	taeda	7
BARRA MANSA	CASTRO	3	21,92	2005	taeda	8
BARRA MANSA	CASTRO	4	38,45	2005	taeda	8
BARRA MANSA	CASTRO	5	34,41	2006	taeda	7
BARRA MANSA	CASTRO	5A	11,81	2007	taeda	6
BARRA MANSA	CASTRO	6	49,34	2005	taeda	8
			202,54			

CLÁUSULA OITAVA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMB/005/2013 - PARCERIA AMB/003/2013

As operações a realizar e cronograma físico de execução dos projetos deste termo aditivo constam no Anexo 01

CLÁUSULA NONA

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 005/2013 não modificadas expressamente por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais, prevalecendo as Cláusulas deste Instrumento sobre as demais, caso sejam conflitantes.

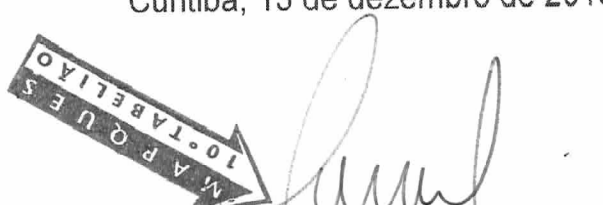
E, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 13 de dezembro de 2013.



LUIZ MALUCELLI NETO
Diretor-Presidente

AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.



PAULO ROSENMANN
Diretor Administrativo-Financeiro



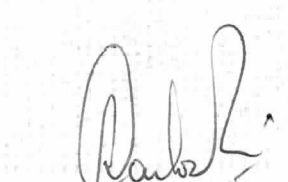
ALVARO LUIZ SCHEFFER
Diretor-Presidente

ÁGUA FLORESTAL INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA.

Reconheço Firmas

MERCER

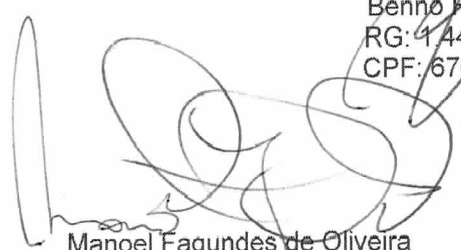
Testemunhas



Antonio Carlos Richter
RG: 878.232-6 SSP/PE
CPF: 169.365.319-20



Benno H. W. Doetzer
RG: 1.441.329-4 PR
CPF: 676.556.109-91



Manoel Fagundes de Oliveira
Advogado - OAB/PR 39.399

MOSER ADVOGADOS ASSOCIADOS

[illegible]



2020

[illegible][illegible][illegible]



2029



2014



2017

2018																	
1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano		6º ano		7º ano		Corte raso			
1ª man	2ª man	3ª man	4ª man	1ª man	2ª man	3ª man	1ª man	2ª man	3ª man	1ª man	2ª man	3ª man	1ª man	2ª man	3ª man		
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23,73	0	0		
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23,73	0	0		

2020																	
1º ano 1ª man	2ª man	3ª man	4ª man	2º ano 1ª man	2ª man	3ª man	3º ano 1ª man	3º ano 1ª poda	4º ano 1ª man	4º ano 2ª poda	5º ano Rocada	5º ano 3ª poda	Rocada	Podá única	1º Desb	2º Desb	Corte raso
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14,00	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	0	0



[illegible][illegible][illegible][illegible]



2028

1º ano 1ª man	2º ano 2ª man	3ª man	4ª man	2º ano 1ª man	2ª man	3ª man	3º ano 1ª man	3º ano 1ª poda	4º ano 1ª man	4º ano 2ª poda	5º ano Roçada	5º ano 3ª poda	Roçada	Poda única	1º Desb	2º Desb	Corte raso
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23,73
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23,73
2030																	
1º ano 1ª man	2º ano 2ª man	3ª man	4ª man	2º ano 1ª man	2ª man	3ª man	3º ano 1ª man	3º ano 1ª poda	4º ano 1ª man	4º ano 2ª poda	5º ano Roçada	5º ano 3ª poda	Roçada	Poda única	1º Desb	2º Desb	Corte raso
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14
0	0	0	0	0	0	0	14	14	14	14	14	14	154,44	154,44	168,44	168,44	168,44





2013

[illegible]



ANEXO 01
PROJETO BARRA MANSA
2013

	2 ^a man	3 ^a man	4 ^a man	2 ^o ano 1 ^a man	2 ^a man	3 ^a man	3 ^o ano 1 ^a man	3 ^a ano 1 ^a poda	4 ^o ano 1 ^a man	4 ^a ano 2 ^a poda	5 ^o ano Rocada	5 ^a ano 3 ^a poda	Ropada	Poda única	1 ^o Desb	2 ^o Desb	Corte raso	
1 ^o ano	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18,85	0	0	0
1 ^a man	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27,76	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21,92	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	38,45	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	34,41	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11,81	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	49,34	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23,64	0	0	0

[illegible][illegible][illegible]



2022

[illegible]